tos,para aqueles que possuirem essa vantagem,a contar de 15-6-81 em diante:Subten Ref IN 16318-0 Marcy da Silva, 1º Sgt Ref IN 21657-7 Yoshimiti Miyashiro, Cb Ref IN 24163-6 José de Oliveira,1º Sgt Ref IN 8611-8 José Dias de Moraes,(falecido em 30-10-87),3º Sgt Ref IN 22210-1 José da Silva,1º Sgt Ref IN 11160-A Lucrídio Bertonha,Cb Ref IN 63821-8 Sebastião Barbosa da Silva,Subten Ref IN 74850-1 Donato Aparecido de Biagi, e fazendo jus a mesma vantagem o ex-Sd IN 37630-2 Manoel Francisco de Souza, porém, no período de 15-6-81 a 15-12-86, visto ter sido exonerado das fileiras da Corporação "ex-officio",a contar de 16-12-86 para assumir o cargo de Delegado de Polícia no Estado do Mato Grosso, conforme Boletim Geral nº 190/87;

em virtude de sentença judicial e como determina a (Obrigação de Fazer (Irs nºs 1J-1546/86-31-A, 1J/2-203/91-31-A,649/86-6) VPI e 048220/91-1[illegible] DOS SANTOS e outros), que os títulos funcionais dos autores constantes da relação a seguir, passam a ser considerados nos mesmos termos em que foram concedidos, porém, com o recálculo de seus proventos com recíproca incidência entre os adicionais temporais,sexta-parte e PPI, limitado ao advento da Emenda Constitucional nº 57/87,mais a absorção nos proventos da retribuição mensal do Nível Universitário (N.U),previsto pela Lei nº 7[illegible]/63 e 10108/68,com os valores atualizados de forma [illegible] mônica pelo cômputo de 40% sobre a referência "53" constante da tabela III da escala de vencimentos do anexo I,o que se refere o inciso III,letra "A", do artigo 64 da Lei Complementar nº 180/80, bem como o adicional de sexta-parte a verificar-se pelo cômputo do percentual correspondente ao adicional por tempo de serviço sobre a sexta-parte dos proventos, para aqueles que possuírem essa vantagem, a contar de 15-6-81 em diante:2º Ten IN 2[illegible]8-0 Francisco Ferraz Caldas Filho,2º Ten [illegible] 32237-7 [illegible]nto Rodrigues,2º Ten IN 36200-6 [illegible]mar Batista Vieira, Ten Cel IN 25807-5 Jairo Norberto Siqueira,Cap IN 5203-5 [illegible] Martins Ribeiro,Maj IN 36039-2 Fernando Silva Filho, Cap IN 3660-9 Antonio José Ferreira da Silva,Cor IN [illegible]-8 José Gomes de Oliveira Filho e 2º Ten IN 52067-4 José [illegible]oberto Soares Júnior;

em virtude de sentença judicial e como determina a (Obrigação de Fazer (Irs nºs 1J-1546/86-31-A, 1J/2-203/91-31-A,649/86-6) VPI e 048220/91-1[illegible] DOS SANTOS e outros), que os títulos funcionais dos autores constantes da relação a seguir, passam a ser considerados nos mesmos termos em que foram concedidos, porém, com o recálculo de seus proventos com recíproca incidência entre os adicionais temporais,sexta-parte, PPI, limitado ao advento da Emenda Constitucional nº 57/87,mais como o adicional de sexta-parte a verificar-se pelo cômputo do cálculo do percentual correspondente ao adicional por tempo de serviço sobre a sexta-parte dos proventos, para aqueles que possuírem essa vantagem, a contar de 15-6-81 em diante:1º Sgt IN 32[illegible]-6 Nair Oliveira, 1º Sgt IN 11156-4 Angelo de Jesus Guarelli,1º Sgt IN 3143-3 Luiz Aranda Muzafa,1º Sgt IN 41400-9 Aldeia [illegible] Paulo Cordeiro,Sd IN 25[illegible]4-9 [illegible],Sd IN 31[illegible]-1 Antonio [illegible],Cb IN 32[illegible]-1 [illegible] Cb IN 43018-3 Manoel Crispim de Oliveira, [illegible] Arnivaldo José Scutolin,Sd IN 40014-0 Mário [illegible] Subten IN 45493-1 João [illegible].

Retroagindo Sexta-Parte dos Vencimentos

2º Ten QAOPM 32213-0 CLÁUDIO TORQUATO, 42º BPM/I de 12-6-89 para 19-2-89;

Cb PM 4467-9 ANTONIO DELLAVA, 13º BPM/I, de 16-8-88 para 15-11-87.

Retificação do D.O. de 27-9-89

Na parte referente ao enquadramento da Servidora Civil LUZIA VANDERLOISA VIEIRA ALCANTARA DOS SANTOS, para declarar que:

onde se lê: 18.876.717,
leia-se : 18.216.176

Fazenda

Secretário
Frederico Mathias Mazzucchelli

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas da Diretora da DAS-1, de 10/12/91

DECLARANDO,

Na Resolução S-239, de 27/11/84, de MARIA THEREZINHA TEODORO SANTOS, RG 5.110.775, que conforme determinam as Resoluções:

SF 28, de 1/8/89, de acordo com o disposto no Dec.nº 30.048/89, Anexo III, o valor da gratificação de Representação de Gabinete, a que se refere, passou, a p/ de 1/5/89, a ser calculado no percentual de 34%, sobre o valor da Fx-26, EVCC, prevista no art. 6º-II da LC 556/88. (898)

SF 35, de 27/7/90, nos termos do Dec. nº 31.798/90, o percentual utilizado para o cálculo do valor da gratificação mensal, a título de Representação, fixado pelo Dec. nº 30.048/89, a que se refere, passou, a p/ de 1/6/90, a ser aplicado sobre o valor da Fx-30, EVCC, prevista no art nº 6º-II, da LC 556/88. (899)

Na Resolução S-65 de 11/8/89,de MARIA DA CONCEIÇÃO MATTOS, RG 3.491.133, que conf. determina a Resolução SF nº 35, de 27/7/90, nos termos do Dec. nº 31.798, o percentual utilizado para o cálculo do valor da gratificação mensal, a título de representação, fixado pelo Dec. nº 30.048, de 14/6/89, a que se refere, passou, a p/ de 1/6/90, a ser aplicado sobre o valor da Fx 30, EVCC, prevista no art. 6º-II, LC nº 556/88. (897)

COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

PORTARIAS DO COORDENADOR

DESIGNANDO:

Os AFRs abaixo indicados para exercerem a função de Assistente Fiscal, junto a FAZESP, nos locais e periodos a seguir:

FNEIDA MARIA CAMARGO, RG 11138914, AFR N II, no Posto Fiscal de Campinas, no periodo de 22 10 a 16 12 91(CAT-579/91),

EDGARD OLIVEIRA BATISTA, RG 6060055, AFR N II, no Posto Fiscal de Campinas, no periodo de 22 10 a 16 12 91(CAT-580/91)

Os AFRs abaixo relacionados, para exercerem a função de Assistente Fiscal junto à DIPLAT, CONCEDENDO-lhes o "Pro Labore" ref no art 11 da LC 567/88,c/ a red dd p/inc III do art 10 da LC 652/90, de 28% do valor da parte fixa da remuneração do cargo de AFR N VI, nos termos da Res SF-06/91, nas localidades e periodos indicados

CLÓVIS ANTONIO DE SOUZA, RG 7747577, AFR N I, em São Paulo, no periodo de 20 12 91 a 17 02 92 em prorrogação(CAT-581/91),

CONCEIÇÃO APARECIDA LOPES NASCIMENTO, RG 4958967, AFR N I, em São Paulo, no periodo de 03 12 91 a 31 01 92(CAT-582/91),

DÉCIO JOSÉ FRIGÉRIO, RG 6197083, AFR N IV, em São José dos Campos, no periodo de 13 12 91 a 14 01 91 em prorrogação(CAT-583/91),

JOSÉ FERREIRA LAFRAIA, RG 3102069, AFR N I, em São Paulo, no periodo de 26 11 91 a 22 01 92 em prorrogação(CAT-585/91),

ROBERTO GUILHERME FANTINI, RG 4663502, AFR II, em São Paulo, no periodo de 20 12 91 a 17 02 92 em prorrogação(CAT-586/91);

RUI ASSUNÇÃO FERNANDES, RG 4933628, AFR N II, em Sorocaba, no periodo de 17 12 91 a 13 02 92(CAT 587/91).

SERGIO PETROZZIELLO, RG 8621726, AFR N I, em São Paulo, no periodo de 17 12 91 a 11 02 92 em prorrogação(CAT-588/91)

DONALDO FRANCISCO BORGES, RG 1305090, AAT N I do SQC-III, para exercer a função prevista no art 15 da LC 565/88, CONCEDENDO-lhe nos termos do art 16, inc I, da mesma Lei, a Gratificação de Produtividade de 13% do valor do vencimento de AAT N IV, no periodo de 04 12 91 a 31 12 91(CAT-584/91)

Põe à disposição de seu Gabinete, no periodo de 06 a 31 de dezembro de 1991, FRANCISCO RYOITI MARIYA, RG 3716912, TAT N IV do SQC III, designado para exercer a função de Diretor de Serviço de Administração na DRT/14-Osasco (CAT-589/91)

PORTARIA DA DIRETORA DA DAT-1

APOSENTANDO,nos termos do art.126, inc.III, alínea "c", da CE. de 05.10.89, BRAZ DALBÊNCIO, RG. 3.082.161, no cargo de Encarregado de Setor II, Extranum.Mens.Estável, Px.9, nível III, tabela I do SQF-II-QSF, Classificadono CINEP-SPD-2, fazendo jus no proventos proporcionais mensais de 31/35(trinta e um, trinta e cinco avos) da Px.9 do Nível III, acrescidos das demais vantagens, de acordo c/a LC.585/88, alterado pelo PL. 876/91 e Decreto 34060/91, processo SF-24.129/89 (DAT-1-693/91).

DESPACHO DA DIRETORA DA DAT-1, de 6 12 91

Averbando,

nos termos do art 209, da Lei 10261/68 e Despacho Normativo do Governador publicado em 29 03 84, 90(noventa) dias de licença-prêmio correspondentes aos periodos a seguir, nos processos

SF-017777/76 LIDIA MARIA RUMANINI, RG 2830364, TAT-N III do SQC-III, periodos de 01 03 76 a 31 07 78 e de 05 10 88 a 04 05 91,

SF-CÂNDIDO IDALIRIO DOS SANTOS, RG 3472769, Chefe de Seção II, Faixa 12, Nivel IV do SQC-II, periodos de 20 09 76 a 31 07 78 e de 05 10 88 a 23 11 91 (PUBLICADO NOVAMENTE POR TER SAIDO INCOMPLETO)

SF-201171/86 DEUSA SALETE DA VIEIRA MARCOS, RG 5139163, TAT N I do SQC-III, periodos de 07 09 a 31 07 78 e de 05 10 88 a 10 11 91

DESPACHO DO DIRETOR DA DEAT,de 9 12 91

CLASSIFICANDO, na DRT/11-Marília, ANA MARIA BISERRA DE MOURA, RG 10224440, AAT N I do SQC-III (DAT-1-690/91)

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL

Despachos da Diretora da DRT-1-D.A.,de 10-10-91

Averbando:

Nos processos abaixo, nos termos do artigo 209, da Lei nº 10.261/68 e do Despacho Normativo do Governador, publicado no DOE. de 29-3-89, licenças-prêmio, referentes nos períodos indicados:

Processo SP-10.307/73- Magda Lucia Ribeiro Caldara, RG.4.821.381, AAT.,nível III- 90 dias - período de 17-6-76 a 31-7-78 e de 05-10-88 a 20-8-91.

Processo SP-55.837/68- Octávio Fernando Luevarghi, RG.3.006.469, AFR.,nível VI- 90 dias, períodos de 20-9-76 a 31-7-78 e de 05-10-88 a 23-11-91.

Concedendo:

Waldomiro Moreira, RG.1.820.587, AFR.,nível V, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, a Sexta-Parte a que se refere o artigo 129, combinado com o artigo 20 do Ato das DT, ambos da atual Constituição do Estado de São Paulo, a partir de 01-11-89.

Aos funcionários abaixo identificados, o 1º quinquênio de adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 8º, da LC.567/88, a partir das datas:

Carlos Amadeu de Souza Rossi, RG.6.799.039, AFR.,nível II, a partir de 29-10-91.

Flavio Monteiro de Carvalho, RG.3.530.870, AFR.,nível II, a partir de 15-10-91.

Fumitoshi Kota, RG.6.011.770, AFR.,nível II, a partir de 20-10-91.

Maurício de Almeida Alves, RG.4.879.749-2, AFR.,nível II, a partir de 26-10-91.

Moisés Costa Allem, RG.21.839.125, AFR.,nível II, a partir de 31-10-91.

Nelson Antonio dos Santos, RG.4.777.516, AFR., nível II, a partir de 18-10-91.

Nelson Noronha de Ávila Ribeiro, RG.7.562.930, AFR. nível I, a partir de 28-10-91.

Seiji Nishino, RG.5.324.360, AFR.,nível II, a partir de 19-10-91.

Vespasiano Maranhão Dias, RG.7.832.990, AFR., nível II, a partir de 27-10-91.

Oswanderley Alves de Ataide, RG.6.171.043, AFR.,nível II, a partir de 19-10-91.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DO VALE DO PARAÍBA
DESPACHO DO DIRETOR DE SERVIÇO, DE 6-12- 91

Nos processos abaixo sobre contagem de tempo de serviço prestado na atividade privada, para fins de concessão de adicional por quinquênio e sexta parte:

INDEFERIDO POR FALTA DE AMPARO LEGAL

Processo SF.2.831/79, em nome de Vanderlei Costa;

Processo SF.4.495/90, em nome de José Luiz Padovani Squarcina

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE CAMPINAS

Portaria do Delegado Regional,de 18/10/91

Designando,com aprovação do Diretor da DEAT:

ISABEL CRISTINA POZZATO DE SOUZA,RG.9.388.486,TAT-N.I,do SQC-III,para exercer a função prevista no artº 15 da LC.565/88,eConcedendo,nos termos do artº 16,inciso II da mesma LC., a Gratificação de Produtividade de 13% do valor do vencimento de TAT-N.IV,no periodo de 11/9/91 a 10/10/91 (DRT/5-G-1357/91);

Serviço de Administração
Portarias da Diretora,de 26/11, 4/12 e 6/12/91

Concedendo Adicional:

ATILIO SÉRGIO VALÉRIO BISSACO,RG.6.448.389,TAT-N.III do SQC-III,concedendo o 03º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 14/12/90 (DRT/5-A-277/91);

JOÃO ANTONIO DE TOLEDO,RG.6.263.029,AFR.N.II,do SQC-III,concedendo o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 05/11/91(DRT/5-A-278/91);

MARTA CASTANHA WURMLI,RG.8.256.085,AFR.N.II,do SQC-III,concedendo o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 19/11/91 (DRT/5-A-288/91);

REINALDO LIMA,RG.11.890.674,AFR.N.II,do SQC-III,concedendo o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 17/11/91(DRT/5-A-279/91);

ROBERTO LIMA WURMLI,RG.7.884.723,AFR.N.II,do SQC-III concedendo o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 20/11/91(DRT/5-A-280/91);

Portarias da Diretora,de 3/12, 4/12 e 9/12/91

Concedendo Adicional:

AGUINALDO JOSÉ VON ZUBEN,RG.11.667.964,AFR.N.I,do SQC-III,concedido o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 27/11/91(DRT/5-A-286/91);

CARLOS ROBERTO MARCONDES GONÇALVES,RG.6.123.073,AFR.N.II,do SQC-III,concedido o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 18/11/91(DRT/5-A-281/91)

KINYA UEMURA,RG.4.839.266,AFR.N.II,do SQC-III,concedido o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 24/11/91(DRT/5-A-285/91);

HANS BERNHARD POLLNER,RG.3.853.783,AFR.N.II,do SQC-III,concedido o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 21/11/91 (DRT/5-A-283/91);

HERALDO HORTA RODRIGUES,RG.4.902.955,AFR.N.II,do SQC-III,concedido o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 29/11/91 (DRT/5-A-290/91);

MARIA DAS GRAÇAS SAMPAIO BONAFÉ,RG.8.775.275,AFR.N.II do SQC-III,concedido o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 23/11/91 (DRT/5-A-284/91);

PAULO MOREIRA SOUZA FILHO,RG.1.459.913,AFR.N.IV, do SQC-III,concedido o 03º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 02/12/91 (DRT/5-A-287/91);

ROSELI APARECIDA TIVELLI,RG.13.053.593,N.II,do SQC-III,concedido o 01º quinquênio de Adicional por Tempo de Serviço,a partir de 19/11/91 (DRT/5-A-282/91).

Apostilas da Diretora,de 19/11,26/11, 3/12, 4/12/91

No título de CARLOS ALBERTO LADEIRA,RG.2.550.001,Exator padrão 10-A,do SQC-III,nos termos do artº 212 da LC.180/78,em virtude de promoção para o grau B,publ.no D.O.E. de 07/6/90,fica enquadrado a partir de 31/12/83,no padrão 10-B,em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

a partir de 01/01/85-Enquadramento na LC.365/84,no padrão 12-B;
a partir de 01/07/85-Enquadramento na LC.404/85,no padrão 13-B;
a partir de 01/10/85-Arts.91,92,97 da LC.180/78,no padrão 14-B;
a partir de 01/01/86-Enquadramento na LC.446/86,no padrão 22-B;
a partir de 29/01/86-Arts.91,94,95 da LC.180/78,no padrão 23-B;
a partir de 01/09/86-Enquadramento na LC.496/86,no padrão 25-B;
a partir de 01/10/86-Arts.91,92,97 da LC.180/78,no padrão 26-B (DRT/5-A-454/91);

Declarando:

No título de BENEDICTO ROZENDO LEONARDO,RG.2.774.502, - AAT-N.I,do SQC-III,à vista do disposto no artº 133, da C.E.promulgada em 05/10/89,e de acordo com o comunicado CRHE-3,publ. no D.O. de 01/08/89,que o interessado - faz jus para todos os efeitos legais,a partir de 26/6/91 à incorporação de 1/10 do percentual de 13%,sobre o vencimento do cargo de AAT-N.IV,prevista no inciso I,do - artº 16,da LC.565/88,que recebe pelo exercício da função prevista no artº 15 da LC.565/88,ficando sem efeito a Apostila DRT/5-A-447/91 de 01/11,publ. no D.O. de 05/11/91(DRT/5-A-464/91);

No título de NEUSA STEIN,RG.9.392.239-8-AAT-N.II,do SQC-III,à vista do disposto no artº 133 da C.E.promulgada - em 05/10/89,e de acordo com o comunicado CRHE-3,publ.no D.O.E. de 01/8/91,que a interessada faz jus para todos os efeitos legais,a partir de 07/08/91,à incorporação - de 1/10 do percentual de 13%,sobre o vencimento do cargo de AAT.N.IV,prevista no inciso 1,do artº 16,da LC.nº 565/88,que recebe pelo exercício da função prevista no artº 15 da LC.565/88,ficando sem efeito a Apostila DRT/5-A-446/91,de 01/11 publ. no D.O. de 05/11/91 (DRT/5-A-463/91);

No título de ATÍLIO SÉRGIO VALÉRIO BISSACO,RG.6.448.389, Exator padrão 07-A,do SQC-III,em virtude dos artºs.91,94 95 da LC.180/78,e de conformidade com a LC.247/81,altera da pela LC.365/84,Decreto 23.205/85 e LC.404/85,o cargo do interessado fica enquadrado,a partir de 02/12/82, do padrão 07-A para o padrão 08-A,em consequência ficam retificadas as apostilas anteriormente expedidas à saber:

a partir de 01/01/85-Enquadramento na LC.365/84,no padrão 10-A;
a partir de 01/07/85-Enquadramento na LC.404/85,no padrão 11-A;
a partir de 01/01/86-Enquadramento na LC.446/86-TAT - no padrão 18-A,ficando sem efeito a Apostila DRT/5-A - 531/88,de 26/5,publ. no D.O. de 08/6/88(DRT/5-A-462/91);

Despacho da Diretora ,de 27/11/91

INDEFERIMENTO o requerimento abaixo relacionado,para cômputo do tempo de serviço prestado na atividade privada para fins de concessão de adicional por quinquênio de sexta parte,por falta de amparo legal:

DRT/5-13812/91- JOSÉ TOBIAS DE ARAUJO,RG.5.157.697.

Retificação

Na Apostila DAT-1-3189/88,de 01/8,publ. no D.O. de 02/8/88,de CARLOS ALBERTO LADEIRA,RG.2.550.001 AAT-N.III,do SQC-III,para declarar que o padrão do interessado é 26-B e não como constou (DRT/5-A-456/91);

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTARIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portarias do Delegado Regional, de 3-12-91

DESIGNANDO Os Agentes Fiscais de Rendas abaixo relacionados para exercerem, em substituicao, nos dias e periodos mencionados, as funcoes adiante discriminadas, e CONCEDENDO-LHES o "Pro Labore" referido no artigo 11, da LC. 567, de 20/07/88, com reducao dada pelo inciso III, do artigo 10, da LC. 652, de 27-12-90, nos percentuais indicados do valor da parte fixa da remuneracao do cargo de Agente Fiscal de Rendas, Nivel VI, nos termos da Resolucao SF-06, de 10-01-91.

CHEFE DE POSTO FISCAL, CATEGORIA "B" - 22%

VALTER KIYOMI MIYAGAKI, RG. 12.921.980, Nivel II, no Posto Fiscal de Junqueiropolis, no dia 14/10/91, na ausencia de Antonio Carlos Silva. (DRT-10-G-784/91)

ENCARREGADO DE SERVICO EXTERNO, CAT. "A" - 20%

BENEDITO DE GODOY, RG. 3.714.007, Nivel I, no Posto Fiscal de Fronteira de Presidente Epitacio, nos dias 18 e 19/11/91, na ausencia de Jose Inacio Natal. (DRT-10-G-785/91)

JULIO CESAR COSTA SA, RG. 1.084.935.118, Nivel I, no Posto Fiscal de Fronteira de Presidente Epitacio, no periodo de 04 a 17/11/91, na ausencia de Jose Inacio Natal. (DRT-10-G-786/91)

PAULO MENDONCA CAVALCANTI, RG. 5.866.007, Nivel I, no Posto Fiscal de Fronteira de Presidente Epitacio, no periodo de 04 a 20/11/91, na ausencia de Elizabete Vazgauska. (DRT-10-G-787/91)

CONCEDENDO DIONIZIO ALTAIR TEIXEIRA, RG. 5.645.701, AFR, Nivel I, nos termos do artigo 13, paragrafo 1.o, da LC. 567, de 20-07-88, pela prestacao de servicos em Posto Fiscal de Fronteira, incumbido de fiscalizacao de mercadorias em transito pela divisas do Estado, a VERBA INDENIZATORIA correspondente a 25%, do valor da parte fixa da remuneracao do cargo de AFR, Nivel I, no periodo de 01 a 17/11/91. (DRT-10-G-788/91)

SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostilas do Diretor, de 6-12-91

DECLARANDO, nos títulos dos funcionários abaixo relacionados, que à vista do disposto no artigo 133, combinado com o artigo 19 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual, promulgada em 05 de outubro de 1989, e de acordo com o Comunicado CRHE-03, publicado no DOE. de 31-07-91, os interessados fazem jus, para todos os efeitos legais, de acordo com a discriminação abaixo:

OSWALDO FIORILLO, RG. 2.270.478, Agente Fiscal de Rendas, Nível VI do QSF-SQC-III,(Aposentado); a partir de 01-04-89 à incorporação de 01/10 (um décimo) do percentual de 22% (vinte e dois por cento), sobre a remuneração do cargo de AFR, Nível VI, previsto no artigo 11 da LC. 567/88, com a redação dada pelo Inciso III, do art. 10 da LC. 652/90, que recebe pelo exercício da Função de Chefe de Posto Fiscal-Categoria "B".(DRT/10-A-131/91)

OSWALDO ORLANDI, RG. 2.456.497, Agente Fiscal de Rendas, Nível IV do QSF-SQC-III,(Aposentado); a partir de 01/04/90 à incorporação de 02/10 (dois décimos) do percentual de 28% (vinte e oito por cento), sobre a remuneração do cargo de AFR, Nível VI, previsto no artigo 11 da LC. 567/88, com a redação dada pelo Inciso III, do art. 10 da LC. 652/90, que recebe pelo exercício da Função de Inspetor Fiscal. (DRT/10-A-132/91)